

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Índice:

1. Prevenção Covid-19
2. Estrutura Organizacional da AGED
3. Fundamentos Institucionais da Estruturação da Aged/MA
4. Informes
5. Estrutura Administrativa
6. Portarias
 - 6.1 Apostilamento
 - 6.2 Licença Médica
 - 6.3 Licença Premio
 - 6.4 Ordem de Serviço
7. Férias/mês

BOLETIM INFORMATIVO

Criado pelo Decreto nº13. 202/93 de 30 de junho de 1993. Diário Oficial nº 190, de 04 de outubro de 1993.

Ano: **2021** Edição **nº 07** Mês: **Julho** Páginas: **20**

1. Prevenção Covid-19



Av. Marechal Castelo Branco nº13, Edifício
Jorge Nicolau, São Francisco.
CEP: 65076-091 São Luís – MA.
CNPJ: 05.057.657/0001-09
Fone: (98)3218-8417
Site: www.aged.ma.gov.br

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGED

MISSÃO

Exercer a Defesa Sanitária Animal e Vegetal, Assegurando a Oferta de Produtos de Qualidade e Contribuir Para a Preservação da Saúde Pública e do Meio Ambiente Melhorando a Qualidade de Vida da População.

ORGANOGRAMA



3. FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS DA ESTRUTURAÇÃO DA AGED/MA

Lei nº 7.734 de 19 de abril de 2002

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Governo do Estado. **Art. 1º** - Ficam criadas as Gerências de Estado. **Art. 2º** - Ficam criados os seguintes órgãos da administração indireta – início I – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED – Autarquia Estadual. **Art. 37º** – Os servidores da Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico com lotação na Subgerência de Programas Especiais e na Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Parágrafo único – Os servidores lotados na Supervisão de Defesa e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal da Subgerência de Agricultura, passam a compor o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED.

Decreto nº 18.596 de 25 de abril de 2002

Dispõe sobre a organização da Estrutura da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED) (D.O. nº081, pág.07 de 26 de abril de 2002).

Decreto nº 19.399 de 24 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre a reorganização da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED. (D.O., pág. 10 nº 042 de 28 de fevereiro de 2003).

Decreto nº 20, 539 de 21 de maio de 2004

Estabelece medidas administrativas no âmbito do programa de Reestruturação Organizacional e Ajuste Fiscal do Governo do Estado do Maranhão. (D. O. nº 104, pág.27 de 31 de maio de 2004).

Art.1º O quadro de cargos em comissão constantes das estruturas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta terão suas quantidades reduzidas de 30%.

Decreto nº 20.671 de 23 de julho de 2003

Art. 1º A Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural –SEAGRO, fica organizada nos termos deste Decreto.

Decreto nº 21.638 de 23 de novembro de 2005

Aprova o Regimento da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, que com este se publica.

Regimento da Agência Estadual de Defesa Agropecuária – AGED/MA

Título I Da Natureza e Missão Básica

Art. 1º A Agência Estadual de Defesa Agropecuária – AGED – MA, constituída nos termos da Lei nº 7.734, de 19 de abril de 2002, e organizada pelo Decreto nº 20.671, de 23 de julho de 2004, é dotada de personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa, técnica, financeira, patrimonial e receitas próprias, integrante da administração indireta do Governo do Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAGRO, tem por missão básica planejar, coordenar e executar programas de promoção e proteção da saúde vegetal e animal, a educação sanitária e a inspeção dos produtos e subprodutos de origem agropecuária, constituindo-se na autoridade estadual de sanidade agropecuária.

Nova Regionalização do Estado do Maranhão Lei Complementar nº 108 de 21 de novembro de 2007

Dispõe sobre a criação de regiões para o planejamento, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas, para fins de planejamento governamental, 32 regiões de planejamento no Estado do Maranhão, organizadas na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Lei nº 9.492, de 10 de novembro de 2011

Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Atividades de Fiscalização Agropecuária – AFA e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional atividades de Fiscalização Agropecuária – AFA, que integra a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA.

Lei Estadual nº 9.664, de 17 de julho de 2012

Dispõe sobre o Plano Geral de Carreiras dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual – PGCE, e dá outras providências.

4. INFORMES

DIÁRIAS

Decreto 22.985 de 20 de março de 2007

Dispõe sobre a concessão de diárias, **Art. 6º** – O total de diárias atribuídas não poderá exceder a 120 (cento e vinte) por ano.

Decreto 31.290 de 09 de novembro de 2015

Altera dispositivo do Decreto nº 22.985, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a concessão de diárias do serviço público estadual, administração direta, autárquica, fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências.

Art. 1º O **art. 6º** do Decreto nº 22.985, de 20 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O total de diárias atribuídas ao servidor público civil e militar não poderá exceder a 60 (sessenta) dias por ano, salvo em casos excepcionais, e com prévia e expressa autorização do Secretário de Estado do Planejamento, mediante requerimento fundamentado do Secretário de Estado a qual o servidor for vinculado."

Decreto 34.848, de 14 de Maio De 2019.

Prorroga o período de suspensão de concessão de diárias e passagens aéreas no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e tendo em vista o Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018,

Art. 1º O período de suspensão de concessão de novas diárias e passagens aéreas para todos os servidores civis e militares passará a vigorar até 15 de julho de 2019, aplicando-se ao período o

disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO

Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994

FALTAS

Faltas abonadas, **Art.170º**

As faltas abonadas a critério do Chefe imediato do servidor, o máximo de 5 (cinco) por mês, desde que não seja ultrapassado o limite de 15 (quinze) por ano.

LICENCAS

Art. 118º. Conceder-se-á licença ao servidor:

- a. Para tratamento de saúde;
- b. Por motivo de acidente em serviço e doença profissional;
- c. Por motivo de doença de pessoa da família;
- d. À gestante ou adotante;
- e. Paternidade;
- f. Para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- g. Para serviço militar;
- h. Como prêmio à assiduidade;
- i. Para tratar de interesses particulares;
- j. Para desempenho de mandato classista.

Licença Prêmio À Assiduidade, Art. 145º.

Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 146 – Para fins de licença-prêmio, não se consideram intercepção de exercício os afastamentos enumerados no Art. 170.

Parágrafo Único – No caso do inciso I do referido artigo, somente não se consideram intercepção do exercício as faltas, abonadas ou não, até o limite de 15 (quinze) por ano e 45 (quarenta e cinco) por quinquênio.

Art. 147 – A requerimento do interessado, a licença-prêmio poderá ser concedida em dois períodos não inferiores a 30 (trinta) dias.

Licença Para Tratar De Interesses Particulares, Art. 151º.

A critério da Administração poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a esse limite (Redação dada pela Lei nº 7.683, de 28 de setembro de 2001).

DOS AFASTAMENTOS

Art. 153º. O servidor poderá se afastar do exercício funcional desde que devidamente autorizado:

I - Sem prejuízo da remuneração:

- a. Quando estudante, como incentivo à sua formação profissional;
- b. Para realizar missão ou estudo em outro ponto do território nacional e no exterior;
- c. Para participar de curso de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento no Estado;
- d. Quando mãe de excepcional;
- e. Para exercer atividade político-partidária;

- f. Por até 8 (oito) dias, por motivo de casamento;
- g. Por até 8 (oito) dias, em decorrência de falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, madrastas, padrastos, pais adotivos, filho, menor sob guarda ou tutela, irmãos;
- h. Quando convocado para participar de júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- i. Para doação de sangue, por 1 (um) dia;
- j. Por motivo de alistamento eleitoral, até 2 (dois) dias;
- k. Quando requisitado pela Justiça Eleitoral, nos termos de lei específica;
- l. Quando convocado pela Justiça Eleitoral para integrar mesa receptora ou junta apuradora.

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

| REGIONAIS | | |
|----------------------------|------------------------------------|------------------|
| CARGO/ SIMBOLOGIA | NOME | MUNICÍPIO |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Damião Renildo de Macedo Barbosa | Açailândia |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Manoel Joaquim Viana | Bacabal |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Eugenio Pacelli Pinto Pires | Balsas |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Acioneis Nunes Barbosa | Barra do Corda |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Nadia Oliveira Medeiros | Caxias |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Solany Maria Domingues | Chapadinha |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Cielly Cristine Veras Alves | Codó |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Fernanda Rodrigues Rolim Araújo | Imperatriz |
| Chefe da Regional - DANS-3 | José Hyrton Dantas Carneiro Júnior | Itapecuru-Mirim |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Valter Marchão Costa Filho | Pedreiras |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Jailson Malheiros Muniz | Presidente Dutra |

| REGIONAIS | | |
|----------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| CARGO/ SIMBOLOGIA | NOME | MUNICÍPIO |
| Chefe da Regional - DANS-3 | José Wendel Araújo Soares | Pinheiro |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Layza Michelle de Azevedo Freitas | Rosário |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Assuero Batista Feitosa Júnior | São Luís |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Rudglan Gleige Dutra da Costa | Santa Inês |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Waldívia Dias Oliveira | São João dos Patos |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Carlos Eduardo Gamero Aguilar | Viana |
| Chefe da Regional - DANS-3 | Cleide Cunha Machado | Zé Doca |
| TOTAL DE CARGOS | | 18 |

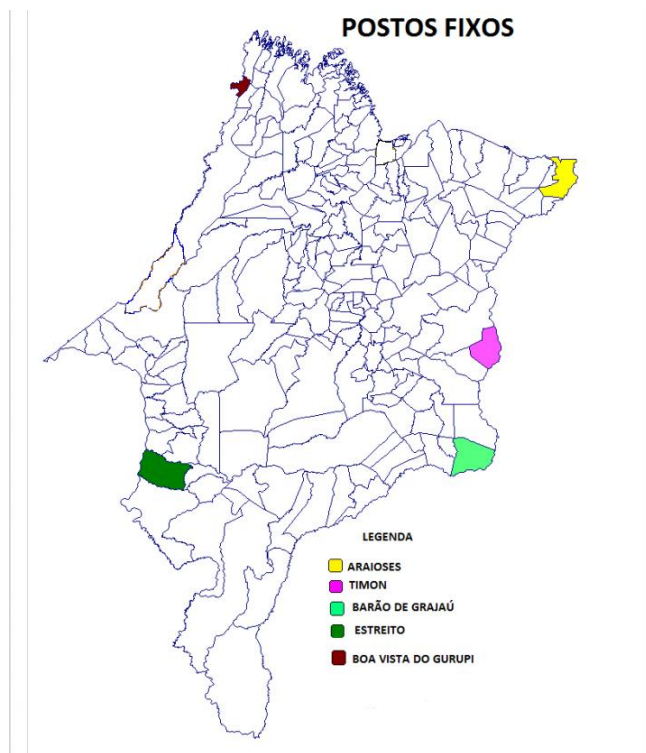
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

| SEDE | |
|---|---|
| CARGO/SIMBOLOGIA | NOME |
| Diretora Geral - (ISOLADO) | Fabiola Ewerton K.Mesquita |
| Chefe de Gabinete- (DAS-1) | Emanuelly Barros de Lima Mesquita |
| Diretor de Defesa e Inspeção Sanitária Animal - (DANS-1) | Tânia Maria Duarte Silva |
| Diretoria de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal - (DANS-1) | Antônia Lúcia Sardinha Malheiros dos Santos |
| Diretor Administrativo e Financeiro - (DANS-1) | Pedro Barbosa de Carvalho |
| Assessor de Planejamento e Ações Estratégicas - (DANS-3) | Fábio Ferreira Soares |
| Chefe da Assessoria de Controle Interno - (DANS-3) | Ana Cristina Cysneiro Milhomem New York |
| Corregedor Setorial - (DANS-3) | Márcio Bezerra Maciel |
| Coord. de Defesa Animal - (DAS-1) | Jucielly Campos de Oliveira |
| Coord. de Insp. Animal - (DAS-1) | Clidilene Nogueira Alencar Miranda |
| Coord. de Defesa Vegetal - (DAS-1) | Keyla Maria Teles Vieira Carvalho |
| Coord. de Educ. Sanit. e Comunicação - (DAS-1) | João Batista da Silva Filho |
| Coord. de Informática - (DAS-1) | Charles Pereira Neves |
| Coordenador Administrativo - (DAS-1) | Rommel de Sousa Coutinho |
| Assessor Jurídico - (DAS-1) | Giuliano Araújo da Silva |
| Assessor Jurídico - (DAS-1) | Pedro Gustavo Penha Moreira |
| Assessor I - (DAS-1) | Suyane Santos Costa Scanssette |
| Assessor I - (DAS-1) | Hélida Maria Ferreira da Silva |

| SEDE | |
|---|---------------------------------------|
| CARGO/SIMBOLOGIA | NOME |
| Assessor Sênior - (DAS-1) | João Carlos Rabelo |
| Assessor Sênior - (DAS-1) | José de Ribamar Brito |
| Assessor Sênior - (DAS-1) | Christian Domingos de Oliveira |
| Chefe da Divisão e Execução Orçamentária - (DAS-2) | Maria da Conceição Cunha Sá |
| Chefe da Divisão de Pessoal (DAS-2) | Augusta França Boaes Silva |
| Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Serv. Gerais - (DAS-2) | Layra Lucy Silva de Albuquerque Sousa |
| Chefe do Serviço de Transportes - (DAS-3) | Fileto Silva Soares |
| Assessor Técnico - (DAS-3) | Conceição de Maria Pereira Neves |
| Assessor Técnico (DAS-3) | Edilene Santos Silva e Silva de Brito |
| Assessor Técnico (DAS-3) | Leonardo Araújo Lopes |
| Secretária - (DAÍ-1) | Karine Lima Garcêz |
| Auxiliar de Serviços de Informática - (DAI-1) | Robson da Silva Sousa |
| Auxiliar de Serviços - (DAI-1) | Adriana Reis Ferreira Coelho |
| Auxiliar de Serviços - (DAI-1) | Ana Cláudia Lima Garcêz |
| Auxiliar de Serviços de Informática - (DAI-1) | Liliane de Jesus Viana Sá |
| Auxiliar de Serviços - (DAÍ-1) | Cleide Rosa Sodrê Castro |
| Auxiliar de Serviços - (DAÍ-5) | Antonio Moreira de Carvalho |
| Motorista - (DAI-1) | Mizael Moreira Silva |
| TOTAL DE CARGOS | 36 |

Contato: (99) 3212 9053 (99) 3212 4216

POSTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA



3 – BARREIRA: BARÃO DE GRAJAÚ

Localização: Município de Barão de Grajaú

Coordenadas: S 06° 45' 18,3" e W 43° 00' 51,3"

Unidade Regional: São João dos Patos

ULSAV: Barão de Grajaú

Contato: (89) 3523 1078 (89) 3523 1643

4 – BARREIRA: ESTREITO

Localização: Município de Estreito

Coordenadas: S 06° 33' 32,8" e W 47° 27' 12,3"

Unidade Regional: Imperatriz

ULSAV: Estreito

Contato: (99) 3531 6277 (99) 3531 7816

ULSAV – Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal

Fonte: Site da Aged/MA.

1 – BARREIRA: PIRANGI

Localização: Município de Araioes

Coordenadas: S 03° 05' 27,3" e W 41° 54' 22,2"

Unidade Regional: Chapadinha

ULSAV: Araioes

Contato: (98) 3478 1536; Telefone público (98) 3478 1374

2 – BARREIRA: POSTO FISCAL ESPECIAL DE TIMON

Localização: Município de Timon

Coordenadas: S 05° 07' 54,7" e W 42° 49' 13,9"

Unidade Regional: Caxias

ULSAV: Timon

5 – BARREIRA: BOA VISTA DO GURUPI

Localização: Município de Boa Vista do Gurupi

Coordenadas: S 01° 47' 35" e W 46° 18' 12,8"

Unidade Regional: Zé Doca

ULSAV: Boa vista do Gurupi

Contato: (98) 3222 1087

6. PORTARIAS

6.1 APOSTILAMENTO

Fica **apostilado** o nome da servidora **KARINE LIMA GARCEZ GALVÃO**, Secretária, matrícula 00853763-00, do Quadro de servidores de Cargos Comissionados desta Agência, para **KARINE LIMA GARCEZ**, em virtude de divórcio, conforme Processo nº 0826504-90.2019.8.10.001, do Cartório do 2º Ofício de Notas de São Luís, situado na Rua do Norte, nº 580, centro, São Luís do Maranhão, ocorrido em 15 de julho de 2019 e posteriormente para **KARINE LIMA GARCEZ CARVALHO**, em virtude de haver contraído matrimônio, conforme Certidão de Casamento sob nº 000431, FLS. 153, LIV. 00008, do Cartório da 5ª Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais, situado na Rua do Amaral, nº 08, São Francisco, São Luís do Maranhão, com casamento ocorrido em 21 de dezembro de 2019 e Carteira de Identidade nº 000104772799-1, expedida em 10/02/2021, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, EM SÃO
LUIS, 21 DE JULHO DE 2021.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

Fica **apostilado** o nome da servidora **ZAIRA FREITAS FERREIRA FROTA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 00009283-00, do Quadro de servidores Estatutários desta Agência, para **ZAIRA FREITAS FERREIRA**, em virtude de divórcio, conforme Certidão nº 0008640, fls. 206, do livro 00028, do Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único, situado à Travessa Clodomir Cardoso, nº 06, São Domingos do Maranhão – MA, ocorrido em 07 de janeiro de 2018 e posteriormente para **ZAIRA FREITAS FERREIRA RODRIGUES**, em virtude de haver contraído matrimônio, conforme Certidão de Casamento sob nº 0009323, fls. 192, do livro 00031, do Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único, situado à Travessa Clodomir Cardoso, nº 06, São Domingos do

Maranhão – MA, com casamento ocorrido em 29 de janeiro de 2021 e Carteira de Identidade nº 000040395094-5, expedida em 15/04/2021, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, EM SÃO
LUIS, 21 DE JULHO DE 2021.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

6.2 LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 291/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 05 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **retroativamente** à servidora **SILVIA CRISTINA ARANHA LINHARES**, Especialista em Saúde (Médico Veterinário), Classe Especial, Referência 11, do Grupo da ANS, ID 00008839-00, lotada na ULSAV de Pio XII / UR Santa Inês, **180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, devendo ser considerado no período de **22 de setembro de 2020 a 20 de março de 2021**, de conformidade com o art. 123, §2º, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta o Processo nº 0178525/2020 – IPREV, de 03/12/2020, com base em laudos médicos e perícia realizada pela Diretoria de Perícias Médicas / IPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 319/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 14 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **SILVIA CRISTINA ARANHA LINHARES**, Especialista em Saúde (Médico Veterinário), Classe Especial, Referência 11, do Grupo da ANS, ID 00008839-00, lotada na ULSAV de Pio XII / UR Santa Inês, **180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, devendo ser considerado o período de **21 de março a 16 de setembro de 2021**, de conformidade com o art. 123, §2º, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta o Processo nº 0118338/2021 – IPREV, de 28/06/2021, com base em laudos médicos e perícia realizada pela Diretoria de Perícias Médicas / IPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

6.3 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 282/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 01 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PEDRO ALEXANDRINO BATISTA FILHO**, Especialista em Saúde (Médico Veterinário III), MAT/ID nº 8824-00, Grupo ADM GERAL, NIV SUP, lotada na Coordenadoria de Defesa Animal/ Sede, **30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Assiduidade**, devendo ser considerado o período de **01 a 30 de julho de 2021**, referente a 1/3 (um terço) primeira parte do quinquênio de 2005/2010, de conformidade com o art. 145, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 0114606/2021, de 23/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora-Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 307/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 08 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DENILSON GOES FREITAS**, Auxiliar de Serviços (Vigia), MAT/ID nº

00008842-01, lotada na Coordenadoria de Defesa Animal/ Sede, **30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Assiduidade**, devendo ser considerado o período de **01 a 30 de agosto de 2021**, referente a 1/3 (um terço) primeira parte do quinquênio de 1997/2002, de conformidade com o art. 145, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 0117888/2021, de 23/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

FABÍOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora-Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 313/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSIANE DE JESUS BARROS**, Fiscal Estadual Agropecuário, MAT/ID nº 00009286, lotada na Coordenadoria de Defesa Animal/ Sede, **30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Assiduidade**, devendo ser considerado o período de **01 a 30 de setembro de 2021**, referente a 1/3 (um terço) primeira parte do quinquênio de 2006/2011, de conformidade com o art. 145, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 0119114/2021, de 30/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

FABÍOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora-Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 314/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUÍS CARLOS SOUSA MARTINS**, Analista Executivo – Engenheiro Agrônomo-III, MAT/ID nº 00008772, lotada na Coordenadoria de Defesa Vegetal/ Sede, **30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Assiduidade**, devendo ser considerado o período de **01 a 30 de agosto de 2021**, referente a 1/3 (um terço) primeira parte do quinquênio de 2010/2015, de conformidade com o art. 145, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 0120235/2021, de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

FABÍOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora-Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 347/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TERESINHA DE LISIEUX CASTRO SANTOS**, Fiscal Estadual Agropecuário MAT/ID nº 00009300-02, lotada na Unidade Regional de Balsa, **60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à Assiduidade**, devendo ser considerado o período de **01 de setembro a 30 de outubro de 2021**, referente a 2/3 (um terço) restante do quinquênio de 2007/2012, de conformidade com o art. 145, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 0135464/2021, de 21/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

FABÍOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora-Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 348/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO LIMA**, Auxiliar de Fiscalização Agropecuária, MAT/ID nº 00009303, lotada na Unidade Regional de Santa Inês, **60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à Assiduidade**, devendo ser considerado o período de **01 de agosto a 29 de setembro de 2021**, referente a 2/3 (um terço) restante do quinquênio de

2007/2012, de conformidade com o art. 145, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 0134253/2021, de 20/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

FABÍOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora-Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 352/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 26 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, Analista Executivo/ Contador, MAT/ID nº 00008737, lotada na Divisão de Execução Orçamentaria - SEDE, **30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Assiduidade**, devendo ser considerado o período de **02 de agosto a 01 de setembro de 2021**, referente a 3/3 (um terço) restante do quinquênio de 2012/2017, de conformidade com o art. 145, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 0129824/2021, de 14/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

FABÍOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora-Geral
AGED/MA

6.4 ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 040, DE 02 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED – MA), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 175 de 17 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 095 de 22 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação da fiscalização permanente nos termos do art.3º c/c art.11 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017,

Considerando o Decreto Estadual nº 35.678 de 22/03/2020 e o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que estabelecem, como atividades essenciais, à inspeção de produtos de origem animal, visando evitar o desabastecimento de alimento;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **ADALGOBERTO SANTANA GUEDELHA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula/ID nº 00008953-01, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para atuar, de forma temporária, como Inspetor do Serviço de Inspeção Estadual do Frigorífico Ribeiro, SIE nº 0068, no período: **01 a 09 de julho de 2021**, situado no Município de Barra do Corda/MA.

Art.2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 041, DE 02 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, nomeada através de ato governamental de 13 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 031, da mesma data, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir

portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor desta Agência **EDUARDO LEITE BRAGA**, Fiscal Estadual Agropecuário, MAT/ID 00009294-0, para responder pela ULSAV de Caxias / UR de Caxias, de forma interina, em substituição a FRANCILÊNIO DE Oliveira Lopes Vilarinho, que se encontra de licença médica, na execução das atividades da ULSAV, conforme Memo. nº 385/2021, de 02/07/2021-UR Caxias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 042, DE 06 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005 e,

Considerando a necessidade de atuação da fiscalização permanente nos termos do art.3º c/c art.11 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017,

Considerando o Decreto Estadual nº 35.678 de 22/03/2020 e o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que estabelecem, como atividades essenciais, à inspeção de produtos de origem animal, visando evitar o desabastecimento de alimento;

RESOLVE:

Art.1º. Designar, no interesse da administração, o servidor **JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), MAT/ID 00008971-02, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para realizar fiscalização em estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Estadual, Frigorífico Ribeiro, SIE nº 0068, situado no município de Barra do Corda/MA, nos períodos abaixo:

| SERVIDOR | PERÍODO |
|--------------------------|---------------------------|
| JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO | 11 a 16 de julho de 2021; |
| | 18 a 23 de julho de 2021; |
| | 25 a 30 de julho de 2021; |

Art.2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 043, DE 02 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, nomeada através de ato governamental de 13 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 031, da mesma data, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **JUCIELY CAMPOS DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Defesa Animal – CDA, Matrícula 874714-0, para responder pela Diretoria de Defesa e Inspeção Sanitária Animal – DDISA, em substituição a **TÂNIA MARIA DUARTE SILVA**, titular da pasta, durante o afastamento da mesma para gozo de férias, no período de 06 a 20 de julho de 2021 e na ausência desta fica respondendo o servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO**, Coordenador de Educação Sanitária e Comunicação, conforme Memo. nº 099, de 02/07/2021-DDISA/AGED/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 044, DE 02 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, nomeada através de ato governamental de 13 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 031, da mesma data, no uso de suas atribuições legais que lhe

conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **NIVIA EVANGELISTA LIMA CARVALHO**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula 00009172-00, para responder pela Diretoria de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal – DDISV, em substituição a **ANTONIA LUCIA SARDINHA MALHEIROS DOS SANTOS**, titular da pasta, durante o afastamento da mesma por motivo de doença, no período de 02 a 08 de julho de 2021, conforme Memo. nº 229, de 02/07/2021-DDISV/AGED/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 045, DE 02 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, nomeada através de ato governamental de 13 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 031, da mesma data, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **NIVIA EVANGELISTA LIMA CARVALHO**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula 00009172-00, para responder pela Coordenadoria de Defesa Vegetal – CDV, em substituição a **KEYLA MARIA TELES VIEIRA CARVALHO**, titular da pasta,

durante o afastamento da mesma para gozo de férias, no período de 03 a 12 de julho de 2021, conforme Memo. nº 231, de 02/07/2021-DDISV/AGED/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 046, DE 09 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º. Designar, no interesse da administração, os servidores **CAROLINE MARQUES SILVA MOURA**, Fiscal Estadual Agropecuária, MAT/ID 00009114-00, lotada na CDA / Sede e **PEDRO PEREIRA GUALTER**, Técnico de Fiscalização Agropecuária, MAT/ID 00009269-00, lotado na Regional de São Luís, para execução das ações de fiscalização do evento pecuário esportivo – **1ª PROVA GAT**, a ser realizado no município de Raposa - MA, nos **dias 09 e 10 de julho de 2021**.

Art.2º. Considerar o limite máximo da jornada de trabalho cumprida pelos servidores para a realização da atividade das 13h00min até o limite de 00h00min de segunda a sexta-feira, quando houver, e a jornada máxima de 06 (seis) horas ininterruptas diárias aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, a serem definidas de acordo com o funcionamento do evento.

§1º O controle e fiscalização da jornada máxima de trabalho serão de responsabilidade do líder da equipe técnica

§2º Na realização de forma contínua das atividades cuja duração exceda 06 horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, de no mínimo, 01 (uma) hora e no máximo, de 02 (duas) horas, não excedendo, será obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 04 horas, ambos os períodos serão definidos pelo responsável da equipe técnica designada.

§3º Entre 02 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

§4º As atividades dispostas neste artigo que necessitem ser realizadas em jornadas superiores as estabelecidas, deverão ser previamente detalhadas e justificadas para sujeição da autorização pela Diretoria Geral.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 047, DE 14 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005 e,

Considerando a necessidade de atuação da fiscalização permanente nos termos do art.3º c/c art.11 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017,

Considerando o Decreto Estadual nº 35.678 de 22/03/2020 e o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que estabelecem, como atividades essenciais, à inspeção de produtos de origem animal, visando evitar o desabastecimento de alimento;

RESOLVE:

Art.1º. Designar, no interesse da administração, a servidora **LARISSA JAYNNE SAMENESES DE O. MENDONÇA**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), MAT/ID 00881981-00, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para que nos dias: **16 19 e 27 de julho de 2021**, realizar fiscalização no Abatedouro Frigorífico Pereira Mendes e Carvalho LTDA, SIE 066, situado no município de Turilândia – MA.

Art.2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 048, DE 19 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, nomeada através de ato governamental de 13 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 031, da mesma data, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 210/2021 da Unidade Regional de Rosário;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora desta Agência **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, MAT/ID 00008977-0, para responder pela Unidade Regional de Rosário, de forma interina, em substituição a **LAYZA MICHELLE DE AZEVEDO FREITAS**, que se encontra de férias no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2021, na execução das atividades da referida Unidade Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 049, DE 22 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005 e,

Considerando a necessidade de atuação da fiscalização permanente nos termos do art.3º c/c art.11 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017,

Considerando o Decreto Estadual nº 35.678 de 22/03/2020 e o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que estabelecem, como atividades essenciais, à inspeção de produtos de origem animal, visando evitar o desabastecimento de alimento;

RESOLVE:

Art.1º. Designar, no interesse da administração, a servidora **LARISSA JAYNNE SAMENESES DE O. MENDONÇA**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), MAT/ID 00881981-00, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para que no período de **02 a 06 de agosto de 2021**, realizar fiscalização no Abatedouro Frigorífico Pereira Mendes e Carvalho LTDA, SIE 066, situado no município de Turilândia – MA.

Art.2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 050, DE 26 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED – MA), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 175 de 17 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 095 de 22 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação da fiscalização permanente nos termos do art.3º c/c art.11 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017,

Considerando o Decreto Estadual nº 35.678 de 22/03/2020 e o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que estabelecem, como atividades essenciais, à inspeção de produtos de origem animal, visando evitar o desabastecimento de alimento;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **CAUÊ SOARES CÂMARA**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), do Grupo AFA, matrícula nº 00879472-0, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para realizar fiscalização em estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Estadual, Abatedouro Frigorífico E. R. Lopes (S.I.E. 058), situado no município de Tutóia – MA, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2021.

Art.2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 051, DE 28 DE JULHO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED – MA), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 175 de 17 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 095 de 22 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da fiscalização permanente nos termos do art.3º c/c art.11 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017;

CONSIDERANDO a determinação contida no Decreto nº 30.608, de 30 de dezembro de 2014 que regulamenta a Lei nº 7.386, de 16 de junho de 1999, e a Lei nº 9.984, de 11 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.678 de 22/03/2020 e o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que estabelecem, como atividades essenciais, à inspeção de produtos de origem animal, visando evitar o desabastecimento de alimento;

CONSIDERANDO a conclusão da reforma e a necessidade em reativar as atividades de fiscalização agropecuária da unidade da Ponta da Espera;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores constantes no Anexo I para realizarem a atividade de fiscalização no Posto da Ponta da Espera, do dia 02 a 31 de agosto de 2021, conforme a escala aqui estabelecida.

Parágrafo único. A atividade será realizada durante todo o dia, iniciando às 08h e terminando às 17h, com intervalo de 01 (uma) hora de almoço.

Art.2º. Nos dias em que não estiverem escalados para realizar a atividade de fiscalização descrita no Art. 1º, os servidores deverão exercer suas atividades normais nos seus setores de lotação originais.

Art.3º. A determinação estabelecida nesta Ordem de Serviço não se configura como remoção.

Art.4º. O deslocamento até o local da atividade de fiscalização e seu retorno, deverá ser feito em veículo oficial, que sairá e retornará da unidade de lotação do servidor.

Art.5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

ANEXO I DA O.S. Nº 051/2021
Escala de fiscalização do Posto da Ponta da Espera

| DIA | FEA | TFA/AFA | HORÁRIO |
|-------|--|---------------------------------|---|
| 02/08 | CRISTINA BARROS FERREIRA | COSME VILSON BORGES COSTA | Manhã (8:00 às 12:00H) Tarde (13:00 às 17:00H) |
| 03/08 | MARIA CRISTINA CAVALCANTE DUTRA AUGUSTO CÉSAR BRANCO AGUIAR | IRACHSON BORBA GUIMARÃES | |
| 04/08 | SWENE DE ABREU MENDES | SAMUEL SOUSA SILVA | |
| 05/08 | GECYLENE PAVÃO A. DE CASTRO SANDREANE SIPAUBA SANDES | ANDENILSON ANDRÉ JANSEN MARQUES | |
| 06/08 | JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO | PEDRO PEREIRA GUALTER | |
| 09/08 | CRISTINA BARROS FERREIRA | COSME VILSON BORGES COSTA | |
| 10/08 | MARIA CRISTINA CAVALCANTE DUTRA AUGUSTO CÉSAR BRANCO AGUIAR | IRACHSON BORBA GUIMARÃES | |
| 11/08 | SWENE DE ABREU MENDES | SAMUEL SOUSA SILVA | |
| 12/08 | GECYLENE PAVÃO A. DE CASTRO SANDREANE SIPAUBA SANDES | ANDENILSON ANDRÉ JANSEN MARQUES | |
| 13/08 | JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO | PEDRO PEREIRA GUALTER | |
| 16/08 | CRISTINA BARROS FERREIRA | COSME VILSON BORGES COSTA | |
| 17/08 | MARIA CRISTINA CAVALCANTE DUTRA AUGUSTO CÉSAR BRANCO AGUIAR | IRACHSON BORBA GUIMARÃES | |
| 18/08 | SWENE DE ABREU MENDES | SAMUEL SOUSA SILVA | |
| 19/08 | GECYLENE PAVÃO A. DE CASTRO SANDREANE SIPAUBA SANDES | ANDENILSON ANDRÉ JANSEN MARQUES | |
| 20/08 | JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO | PEDRO PEREIRA GUALTER | |
| 23/08 | CRISTINA BARROS FERREIRA | COSME VILSON BORGES COSTA | |
| 24/08 | MARIA CRISTINA CAVALCANTE DUTRA AUGUSTO CÉSAR BRANCO AGUIAR | IRACHSON BORBA GUIMARÃES | |
| 25/08 | SWENE DE ABREU MENDES | SAMUEL SOUSA SILVA | |
| 26/08 | GECYLENE PAVÃO A. DE CASTRO SANDREANE SIPAUBA SANDES | ANDENILSON ANDRÉ JANSEN MARQUES | |
| 27/08 | JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO | PEDRO PEREIRA GUALTER | |
| 30/08 | CRISTINA BARROS FERREIRA | COSME VILSON BORGES COSTA | |
| 31/08 | MARIA CRISTINA CAVALCANTE DUTRA AUGUSTO CÉSAR BRANCO AGUIAR | IRACHSON BORBA GUIMARÃES | |

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

7 FÉRIAS

01/07 A 30/07/2021

| SERVIDOR | LOTAÇÃO |
|--------------------------------|-------------------------|
| ADAIL FERREIRA DOS SANTOS | U. R. BALSAS |
| ALOM RODRIGUES DA SILVA | U.R. BACABAL |
| ANA RAYSA VERDE ABAS | U. R. CODO |
| ANSELMO BARBOSA MOURÃO | U.R. CHAPADINHA |
| ACIONEIS NUNES BARBOSA | U.R. BARRA DO CORDA |
| ADÃO SOUSA LIMA | U.R. SÃO LUÍS |
| ASSUERO BATISTA F. JUNIOR | U.R. SÃO LUÍS |
| ANA CRISTINA CYSNEIRO MILHO | CONTROLE INTERNO |
| ABILIO ALVES DA SILVA NETO | CDA |
| ALEXSANDRA CIRQUEIRA CARVALHO | DIVISÃO PESSOAL |
| ANA CLAUDIA COSTA MACEDO | U.R. VIANA |
| ANTONIA LUCIA S. MALHEIROS | CDV |
| CARLOS HENRIQUE F. MARQUES | U.R. CHAPADINHA |
| CLEIDE SELMA SANTANA | U.R. CHAPADINHA |
| CARLOS EMERSON B. A. MENDES | U.R. CAXIAS |
| DAMIÃO RENILDO DE M. BARBOSA | U.R. AÇAILÂNDIA |
| DIEGO DO AMARAL SAMPAIO | U.R. BALSAS |
| DARLAN CORRÊA CARVALHO | U.R. SÃO JOÃO DOS PATOS |
| DARLIENE DA CRUZ SILVA | DAF (LICITAÇÃO) |
| EDMILSON BARROSO LIMA | U. R. PEDREIRA |
| ELEN RODRIGUES AZEVEDO CASTRO | U.R. SÃO JOÃO DOS PATOS |
| ERIC TAKASHI K. C. MESQUITA | CDA |
| EDMARA PINTO CARDOSO | CDV |
| FRANCISCO PEREIRA DE MORAES | U.R. AÇAILÂNDIA |
| FRANCISCO EDSON DE S. MARTINS | U. R. CODÓ |
| FRANCISCO ALBERTO M. V. JUNIOR | U. R. CHAPADINHA |
| FRANCISCO SARAIVA DE S. JUNIOR | U. R. PRESIDENTE DUTRA |

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| FRANCILENE MIRANDA ALMEIDA | COOD. INSP. ANIMAL |
| GLAUCIA BARBOSA COELHO | U.R. BARRA DO CORDA |
| GEORGE HENRIQUE DOS S. CASTRO | OUVIDORIA |
| GECYLENE PAVÃO ALMEIDA | CDA |
| GERSON CONCEIÇÃO DE LINHARES | U.R. ROSARIO |
| GISELDA SANTIAGO DE SARAIVA | U.R. ROSARIO |
| HERTON VERAS GALIZA | U. R. BACABAL |
| HUMBERTO DE CAMPOS | U. R. CODO |
| HELEUDES NAZARÉ BOGEA TRINTA | CORREG. SENTORIAL |
| HUGO NAPOLEÃO P. DA F. FILHO. | COORD. INSP. ANIMAL |
| IOLANDA DA CONCEIÇÃO SOUSA | U.R. ZÉ DOCA |
| JOSILEIDE ARAUJO DA SILVA | U. R. AÇAILÂNDIA |
| JOÃO LUIZ MACEDO DE S. CARVALHO | U. R. BARRA DO CORDA |
| JANUARIO SABINO DE S. NETO. | U. R. BALSAS |
| JOCYNÊ LIMA DE C. BRANCO. | U.R. CHAPADINHA |
| JOSE IVO SOUZA CRUZ JUNIOR | U.R. CHAPADINHA |
| JOELINTON LOPES LEAL | U.R. IMPERATRIZ |
| JOSÉ MILTON MONTENS DA SILVA | DIVISÃO PESSOAL |
| JOSE MARIA PINHEIRO DOMINICE | U. R. PINHEIRO |
| LUENIR RODRIGUES BANDEIRA | U. R. AÇAILÂNDIA |
| LARISSA DE CARVALHO BESSA | U.R. CAXIAS |
| LEILA NEGREIROS LIMA | U.R. CAXIAS |
| LEONARDO PONTES DE ALBUQUERQUE | U.R. ITAPECURU |
| LAUDECI PIRES MELO | CDA |
| KARINA DE JESUS CARVALHO SIMÃO | U. R. CAXIAS |
| KEILA MARIA TELES DA SILVA | CDV |
| KEYLLA LAULETTE F. CARDOSO | U. R. SÃO LUÍS |
| KARINE LIMA GARCEZ | DMPSPG |
| MADDO VONNEY R. MACEDO | U. R. BARRA DO CORDA |
| MARCELINO FAUSTINO S. JUNIOR | U. R. CODO |
| MARIA ANTONIA SILVA MORAES | U. R. BACABAL |
| MARLON DOS SANTOS CUTRIM | U. R. ZÉ DOCA |
| MANOEL GUTERLAN A. DOS REIS | U.R. SÃO LUÍS |

| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| MARIVALDA DOS SANTOS FRAZÃO | DIVISÃO PESSOAL |
| MICHELY MARIA MARQUES PEREIRA | CDV |
| NADIA OLIVEIRA MEDEIROS | U. R. CAXIAS |
| NILSON SERGIO LIMA | U.R. CHAPADINHA |
| NENA DE FATIMA BASTOS CHAVES | U.R. PINHEIRO |
| RAFAEL SILVA RODRIGUES | U. R. AÇAILÂNDIA |
| RAYANA MARIA SOS S. SOARES | U. R. CODÓ |
| RENATO GREGÓRIO DOS SANTOS | U. R. CAXIAS |
| RICARDO WAGNER MARTINS | U. R. IMPERATRIZ |
| ROMILDO CARLOS GAMA MOTA | ASPLAN |
| ROSIANE DE JESUS BARROS | CDA |
| ROBSON DA SILVA SOUSA | TRANSPORTE |
| RONEY ALDRIN ERRE ARAUJO | U.R. ROSARIO |
| RAIMUNDO LUIS C. DE MATOS | U. R. ZÉ DOCA |
| ROSE CARLA MARTINS FERREIRA | U.R. VIANA |
| SILVIA CRISTINA A. LINHARES | U. R. SANTA INÊS |
| SILAS CASTRO REIS | U.R. BACABAL |
| SONIVALDE SILVA SANTANA | CDA |
| SAMUEL SOUSA SILVA | CDA |
| SILVIA CANTUARIO DE O. SERRÃO | U. R. SANTA INÊS |
| SEBASTIÃO V. COIMBRA NETO | À DISPOSIÇÃO |
| TATIANA DIAS DE CARVALHO | U. R. BACABAL |
| WALDIVIA DIAS OLIVEIRA | U. R. SÃO JOAO DOS PATOS. |
| ZULEIDE MARIA A. L. MARINHO. | U.R. BARRA DO CORDA |

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO MARANHÃO – AGED/MA.**

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral

TÂNIA MARIA DUARTE SILVA
Diretora de Defesa e Inspeção Sanitária Animal

ANTÔNIA LÚCIA S. MALHEIROS DOS SANTOS
Diretora de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

ROMMEL DE SOUSA COUTINHO
Coordenadora Administrativa

FÁBIO FERREIRA SOARES
Chefe da Assessoria de Planejamento

GIULIANO ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica

DIVISÃO DE PESSOAL

EQUIPE

AUGUSTA FRANÇA BOAES SILVA
Chefe

**ANA CLÁUDIA LIMA GARCÊZ,
JOSÉ MILTON MONTEIRO DA SILVA E
VERA MARILIA ARAÚJO BRAGA AMARAL**
Setor de Cadastro e Lotação

MARIVALDA DOS SANTOS FRAZÃO
Setor da Folha de Pagamento

ALEXSANDRA CERQUEIRA DE CARVALHO
Setor de Direitos e Deveres

PUBLICAÇÃO:

Divisão de Pessoal
Tipo da Fonte: Time New Roman
Tamanho da Fonte: 09
Edição: **José Milton Monteiro da Silva**
Revisão: **Augusta França Boaes Silva**
Contato: (xx) xxxx-xxxx / email: rh@aged.ma.gov.br